

II CONFERÊNCIA NACIONAL DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO





PPA 2024-2027

A II Conferência Nacional do Trabalho está prevista no Plano Plurianual – PPA 2024-2027 do Governo Federal, no âmbito do Programa “Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda”, do Ministério do Trabalho e Emprego, vinculada ao objetivo “ Democratizar e reestruturar as relações do trabalho” e será realizada em 2025



Histórico

I Conferência Nacional do Trabalho:

- Realizada em 2012:
- Aproximadamente 20 mil pessoas
- Cerca de 200 conferências municipais ou regionais
- 25 conferências estaduais e uma distrital



Processo Tripartite

- A proposta de realização da II Conferência Nacional do Trabalho foi apresentada ao Conselho Nacional do Trabalho, fórum consultivo, composto por representações paritárias do governo, dos trabalhadores e dos empregadores em dezembro de 2023, ocasião em que não houve acordo tripartite.
- Em dezembro de 2024 a proposta foi novamente apresentada e o Conselho aprovou a constituição de um Grupo de Trabalho para apresentar ao Ministro do Trabalho e Emprego uma proposta de metodologia, infraestrutura, governança e orçamento para a realização da II CNT no segundo semestre de 2025.
- Atualmente O GT do Conselho está em atividade, analisando projeto de metodologia elaborado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).



Objetivos

A II Conferência Nacional do Trabalho terá como objetivo estabelecer propostas e recomendações ao Poder Público sobre diretrizes, políticas, legislação, normas e ações relacionadas às políticas públicas de emprego, trabalho e renda de forma a subsidiar a atuação do MTE e demais atores públicos do mundo do trabalho e garantir a promoção do trabalho decente



Representação

Nos termos das Convenções Internacionais do Trabalho da OIT ratificadas pelo Brasil, a II CNT deverá observar o tripartismo, devendo contar com delegações representativas do poder público (governo), dos trabalhadores e dos empregadores. Deverá contar, ainda, com representação de setores da sociedade civil ligadas ao mundo do trabalho (personalidades, universidades, institutos de pesquisa etc.).

Na etapa nacional, a composição da II CNT deverá ter participação paritária de governo, trabalhadores e empregadores, com 30% dos delegados e a representação da sociedade civil corresponderá a 10%.

Trabalhadores e empregadores serão representados por dirigentes e/ou representantes das respectivas organizações sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais). A representação de governo contará com representantes do poder público federal, estadual e municipal.



Eixos Temáticos

Transformações do mundo do trabalho diante das transições tecnológica, digital, ambiental e demográfica

Políticas públicas para a promoção do emprego e trabalho decente e da transição justa



Desdobramentos dos Eixos

Diálogo social
e negociação
coletiva

Proteção dos
empregos/
desemprego

Formação
Profissional

Fundos (FAT
e FGTS)

Intermediação

Fiscalização

Promoção da
igualdade e
combate à
discriminação

Princípios e
direitos
fundamentais
do trabalho

Formalização
e rotatividade

Segurança e
saúde do
trabalhador



Etapas

A II Conferência Nacional do Trabalho terá etapas Estaduais e distrital e uma etapa nacional, além de atividades autogestionadas, de livre realização por organizações do mundo do trabalho.

As etapas estaduais deverão acontecer entre os meses de junho e agosto e caberá a elas a formulação de propostas e escolha de delegados para a etapa nacional.

A etapa nacional deverá ocorrer em Brasília, em outubro de 2025 e reunirá cerca de 1.300 delegados indicados pelas etapas estaduais.



Convocação e Governança

A II CNT será convocada através de Portaria do Ministro do Trabalho e Emprego.

Será composta uma Comissão Organizadora Nacional, tripartite, com representação do governo, trabalhadores (Centrais Sindicais) e empregadores (Confederações Patronais).

Haverá, ainda, uma Coordenação Executiva Nacional, centrada nos quadros no MTE, responsável pela organização geral do evento.

Ao nível dos Estados, haverá estrutura semelhante, coordenadas pelas Superintendências Regionais do Ministério do Trabalho e Emprego – Comissões Organizadoras Estaduais e Coordenações Executivas Estaduais.

Caberá às SRTEs do MTE convocar e coordenar as etapas estaduais e distrital.



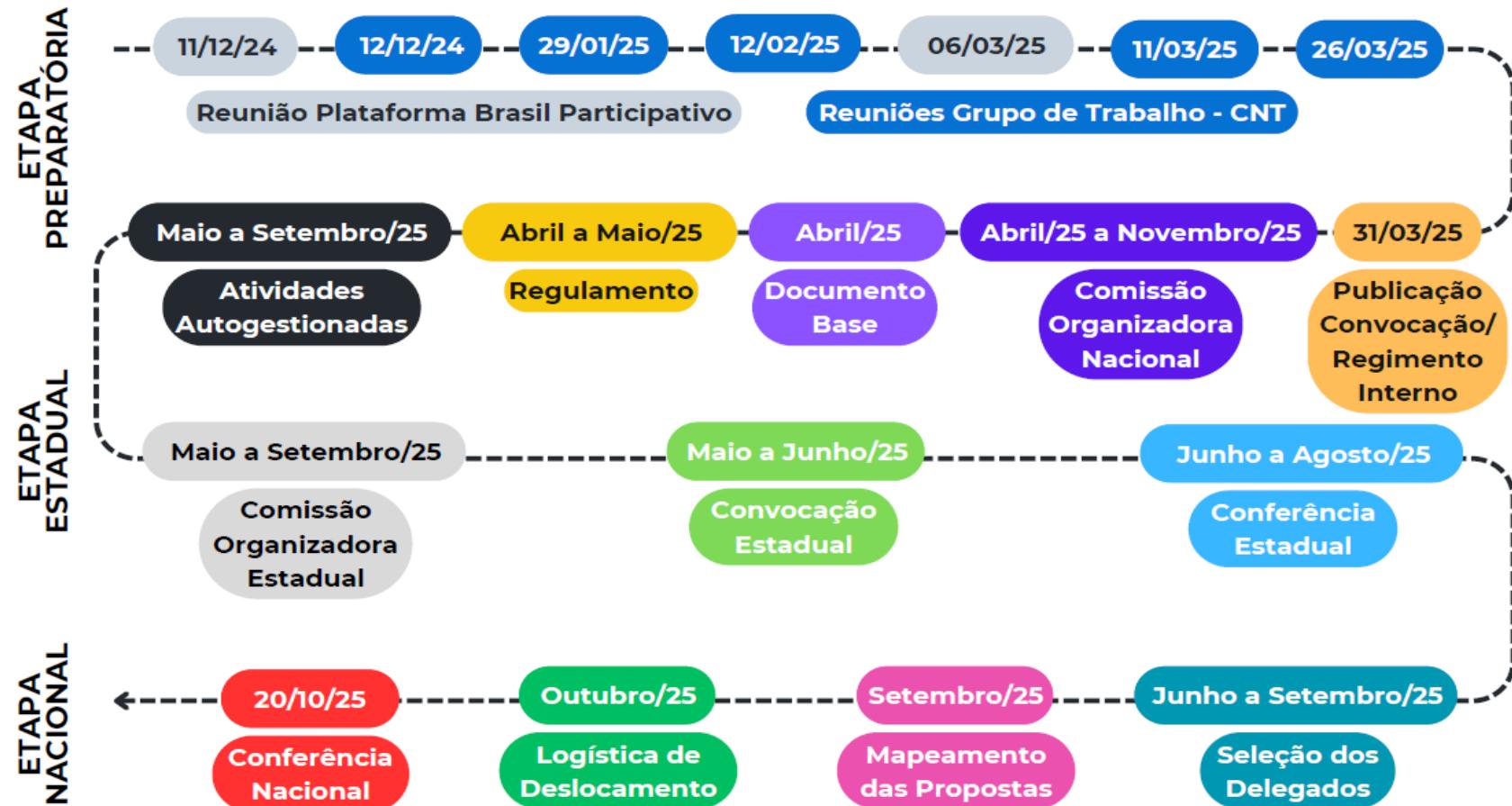
Convocação e Governança

Caberá à Comissão Organizadora Nacional aprovar o temário, o documento-base, o regimento interno e os demais aspectos organizativos da II CNT, respeitando as normas do tripartismo.

O Escritório Brasil da Organização Internacional do Trabalho está dando suporte técnico ao MTE na organização da II CNT e apoiará a realização de todas as etapas.



Cronograma – sujeito a alterações





Há, entretanto, questões fundamentais a serem resolvidas para a convocação formal da II CNT, especialmente no tocante ao financiamento geral da II CNT, frente às dificuldades orçamentárias previstas para o atual exercício, o retardamento da votação do Orçamento da União para 2025, a concentração dos recursos e esforços governamentais na realização da COP30 etc., questões que podem impactar no seu formato e no cronograma proposto

OBRIGADA!!!

**Secretaria de Relações
do Trabalho**

**MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO**



Ministério do Trabalho e Emprego
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, sala 449, Edifício Sede,
Brasília - DF | 70.059-900